



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.712 DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.535 de 21 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL